



ELEBRÁS PROJETOS S.A.
CNPJ/MF nº 04.823.041/0001-39 - NIRE 35.300.487.532
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA 04 DE NOVEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada no dia 04 (quatro) de novembro de 2025, às 06h30min, na sede social da **Elebrás Projetos S.A.** (“**Companhia**”), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 74, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. PRESENÇA.** Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **João Manuel Brito Martins**, que nomeou o Sr. **Gabriel Monteiro dos Santos** para secretári-lo. **4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; **(iii)** a alteração de membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, na edição de 15 de maio de 2025, na página 10, na versão física, e nas páginas 1, 2 e 3 na versão digital, nos termos do artigo 133, §3º, Lei das S.A., conforme publicação constante do **Anexo I** à presente ata. **5.2.** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, no montante de R\$ 71.381.161,38 (setenta e um milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), da seguinte forma: **(a)** a quantia de R\$ 17.845.290,35 (dezesete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) será distribuída aos acionistas da Companhia a título de dividendos, a serem pagos na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia; **(b)** a quantia de R\$ 10.826.000,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais) como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2024, já creditados para as acionistas com base na posição acionária de 23 de dezembro de 2024, objeto de deliberação e aprovação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data; e **(c)** o valor de R\$ 42.709.871,04 (quarenta e dois milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), será distribuído como dividendos adicionais às acionistas, de forma proporcional à participação societária de cada uma. O pagamento de tal montante está condicionado à autorização pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e será realizado pela Companhia prontamente após a obtenção de tal anuência, em data a ser oportunamente informada aos acionistas. **5.3.** Aprovar a destituição do Sr. **Liyi Zhang**, chinês, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNM nº F642337S, emitida pela Delemig/Drex/SR/PF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.746.281-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, conjunto 2901, Vila Olímpia, CEP 04551-060, o qual ocupou o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia até **29 de abril de 2025**. Nesta oportunidade, a Companhia registra seu agradecimento pelos serviços prestados pelo Sr. Liyi Zhang durante o exercício de suas funções como Conselheiro de Administração. **5.4.** Ato contínuo, aprovar a eleição do Sr. **Márcio José Peres**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.729.567-7, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.401.066-04, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia, com efeitos a partir da presente data e com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2027. **5.5.** Em seguida, aprovar a eleição do Sr. **João Manuel Brito Martins**, português, casado, economista, portador do documento de identidade nº 4.496.045-ES – SESP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.315.238-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, São Paulo/SP, para exercer o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, para mandato em curso, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025 e com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2027, em substituição ao Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador do RNM nº F791054-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado na Capital de Estado de São Paulo, o qual ocupou o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia até de 31 de maio de 2025. Nesta oportunidade, a Companhia registra seu agradecimento pelos serviços prestados pelo Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz** durante o exercício de suas funções como Presidente do Conselho de Administração. **5.6.** Outrossim, ficam ratificados todos os atos praticados pelo Sr. **João Manuel Brito Martins** como Presidente do Conselho de Administração a partir de 01 de junho de 2025. **5.7.** Os Srs. **Liyi Zhang** e **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz** e a **Companhia** outorgam-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que foram membros do Conselho de Administração da Companhia. **5.8.** Os conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse arquivados na sede da Companhia e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147, §1º da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.9.** Considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros, os quais terão mandato unificado até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará em 2027: Indicados pela Acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**: **• Presidente do Conselho de Administração:** João Manuel Brito Martins; **• Membro do Conselho de Administração:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho; **• Membro do Conselho de Administração:** Manuel Ortiz Plaza; e **• Membro do Conselho de Administração:** Fábio William Loreti. Indicados pela Acionista **China Three Gorges Brasil Energia S.A.**: **• Membro do Conselho de Administração:** Evandro Leite Vasconcelos; **• Membro do Conselho de Administração:** Márcio José Peres; e **• Membro do Conselho de Administração:** Silvio Alexandre Scucuglia da Silva. **5.10.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **5.11.** Por fim, as acionistas autorizam a Companhia e seus administradores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Ordinária. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Sr. João Manuel Brito Martins – Presidente; e Sr. Gabriel Monteiro dos Santos – Secretário. Acionistas: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores, os Srs. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.); e China Three Gorges Brasil Energia S.A. (representada pelo Sr. Evandro Leite Vasconcelos e pelo Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva). *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* São Paulo, 04 de novembro de 2025. **Mesa: João Manuel Brito Martins** - Presidente, **Gabriel Monteiro dos Santos** - Secretário. JUCESP nº 15.276/26-0 em 30/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

